

FARMÁCIA

Comunitária

Brasília – fevereiro de 2009

Atividades do
Farmacêutico
na Farmácia
Comunitária



Manual II

1 APRESENTAÇÃO

O aumento do poder aquisitivo da população brasileira, o crescimento do número de idosos, os programas governamentais de distribuição de medicamentos, entre outros fatores, têm contribuído para o aumento do consumo de medicamentos e conseqüentemente para o crescimento dos indicadores de morbi-mortalidade relacionados ao uso excessivo destes medicamentos. Frente a esta nova realidade, a atuação do farmacêutico torna-se imprescindível à transformação do cenário brasileiro atual.

Nas atividades **orientadas ao paciente**, enquadram-se os serviços farmacêuticos, dentre os quais podemos citar a dispensação, a indicação farmacêutica, o acompanhamento farmacoterapêutico, a farmacovigilância, a aplicação de injetáveis, a colocação de brincos, a determinação de parâmetros bioquímicos, a educação para o uso racional de medicamentos e a educação em saúde.

O CFF defende o modelo de farmácia como estabelecimento de saúde e acredita que os serviços farmacêuticos muito têm contribuído para mudança do perfil atual de farmácia como estabelecimento comercial. Por serem as **atividades farmacêuticas orientadas ao paciente** as de maior

relevância prestadas pelo farmacêutico comunitário.

Esperamos que estas publicações tornem-se úteis, no dia-a-dia dos farmacêuticos comunitários, e possam agregar conhecimentos e nortear os graduandos em Farmácia.

A comissão.

Atividades farmacêuticas voltadas para o medicamento

Na farmácia comunitária, as principais atividades voltadas ao medicamento e que serão aqui descritas são a aquisição, o recebimento, a conservação, o armazenamento e controles e o fracionamento. As atividades profissionais orientadas ao medicamento devem estar descritas separadamente nos Procedimentos Operacionais Padrão da empresa e visam a garantir a aquisição de produtos de procedência e qualidade e a manutenção destes requisitos, até que os mesmos cheguem ao consumidor final, não esquecendo da importância do controle do capital de giro e do monitoramento dos estoques e da validade dos produtos comercializados.

Aquisição

A aquisição de medicamentos consiste num conjunto de procedimentos pelos quais se efetiva o seu processo de compra, conforme planeamento, com o objetivo de suprir a farmácia em quantidade, qualidade e menor custo, visando a manter a regularidade e funcionamento do estabelecimento.

Com a atual margem de lucro praticado no varejo farmacêutico, pode-se constatar que, de 60% a 70% dos custos de uma farmácia deve-se à aquisição de produtos, razão suficiente para se estabelecer procedimentos rotineiros que possam auxiliar as empresas a aplicar, da melhor forma, seu capital de giro, evitando faltas de medicamentos e perda de produtos.

Passamos a detalhar os cuidados imprescindíveis na aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde:

- A pessoa escolhida para esta importante tarefa deve conhecer muito sobre os medicamentos a serem adquiridos, tanto no tocante à tributação (listas positiva e negativa, ICMS incidente), como à sua classificação quanto ao giro (curva ABC);
- A reposição de faltas de medicamentos de marca é geralmente feita a cadaq

dia, especialmente quando se trata de medicamentos pertencentes à curva A. Atenção especial deve ser dada aos produtos que, apesar de serem fabricados por laboratórios farmacêuticos, têm seus preços liberados (não monitorados pelo Governo Federal), pois, para estes, é importante que se faça cotação de preços e que a aquisição seja feita quinzenal ou mensalmente. Quanto aos medicamentos similares e genéricos, dependendo do volume de vendas e do controle financeiro da empresa, é comum a aquisição mensal ou quinzenal, aproveitando-se as promoções e operadores logísticos disponibilizados pelas indústrias, através de seus representantes;

- Faz-se necessária a adoção de um software adequado à rotina da farmácia, que ofereça o máximo possível de ferramentas úteis ao controle do estoque (demanda, estoque mínimo, ponto de pedido, curva ABC, controle de faltas), além do comprometimento de toda a equipe de colaboradores com o referido controle;
- A empresa deve criar e manter atualizado um cadastro de fornecedores idôneos, verificando a legalidade dos mesmos, no País. Para isto, deve-se solicitar que as empresas apresentem os documentos comprobatórios atualizados, como:

autorização de funcionamento de empresa emitido pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), alvará sanitário emitido pela VISA estadual e Certidão de Regularidade expedido pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia) do Estado onde a empresa está instalada;

- É importante verificar se os produtos a serem adquiridos são registrados ou declarados isentos de registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde. O profissional poderá fazer consulta ao *site* da Anvisa, indicado abaixo, para confirmar o registro dos produtos comercializados:

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

- A procura pelo melhor preço, prazo de pagamento, condição comercial junto ao distribuidor, prazo de entrega dos produtos solicitados, opção por desconto financeiro, ao invés de comercial e utilização de operadores logísticos (OL) oferecidos pelas indústrias, são diferenciais importantes na aquisição de medicamentos.
- É imprescindível que o transporte dos produtos adquiridos obedeça as Boas Práticas de Distribuição estabelecidas pela Resolução RDC nº 204, de 14 de novembro de 2006, da Anvisa. Esta RDC pode ser visualizada no link:

<http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=24715&word>

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Consulta de Produto - Medicamentos

Informe um ou mais dados abaixo.

Critérios para Consulta	
Número do CNPJ:	<input type="text"/>
Nº do Processo:	<input type="text"/>
Nome do Produto:	<input type="text"/>
Princípio Ativo:	<input type="text"/>
Número do Registro:	<input type="text"/>
<input type="button" value="CONSULTAR"/> <input type="button" value="LIMPAR"/>	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SEPN 515, Bl. B - Ed. Ômega - Brasília (DF) CEP 70770-502 - Tel.: (61) 448-1000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997
Copyright © 2003 Anvisa

Construção de uma curva ABC de valor

A relação de produtos ordenados, segundo a classificação ABC de valor para um certo período (por exemplo, um ano), é obtida, seguindo-se os passos abaixo:

1. Calculam-se os valores globais de consumo para cada item de compra, no período considerado. O valor global é resultado da multiplicação do custo unitário do produto pelo número de unidades consumidas, ao longo do período.
2. Os valores de cada artigo são colocados em ordem decrescente.
3. Calcula-se o total acumulado despendido, somando-se os valores globais de cada item, anotando os valores após a adição de cada parcela, até se obter o valor total consumido.
4. Calcula-se o valor percentual de gasto de cada item dividindo-se o seu gasto pelo total de recursos gastos.
5. Da mesma forma que foi feito em 3, efetua-se o cálculo de percentagens acumuladas.
6. Definem-se os itens A, B e C.

2 ARMAZENAMENTO

O armazenamento é um processo que possibilita a estocagem ordenada, segura e racional das diversas categorias de medicamentos e produtos, garantindo a sua adequada conservação e integridade, durante todo seu prazo de validade.

2.1 – Recebimento e Conferência de produtos

Pode-se dizer que o recebimento de produtos farmacêuticos por uma empresa não é somente a transferência física de mercadorias, mas também o momento em que mais uma empresa se insere no ciclo de responsabilidade pelos mesmos, tornando-se, assim, co-responsável pela garantia da qualidade dos produtos.

O recebimento de medicamentos e outros produtos é um procedimento que deve ser realizado por pessoa capacitada e treinada, de acordo com os procedimentos operacionais padrão, estabelecidos pela empresa. O ideal é que o funcionário que recebe a mercadoria seja responsável por efetivar a entrada dos produtos constantes da nota fiscal no estoque.

Após entrada, deverá ser emitido um espelho da nota, que acompanhará os

produtos a serem armazenados. Um outro funcionário, geralmente um balconista, efetuará a conferência destes produtos e só então procederá o armazenamento, seja no ponto de venda ou no estoque da loja.

No ato do recebimento dos produtos deverão ser observados:

- Se todos os dados da nota fiscal referentes à identificação das empresas compradora e vendedora, como CNPJ, Inscrição Estadual, data da emissão e endereço estão corretos;
- Se a nota fiscal corresponde ao pedido de compra;
- Se todos os produtos recebidos estão constando na nota fiscal;
- Se o número do lote de cada medicamento está constando da nota fiscal e se corresponde ao declarado nas embalagens, especialmente em se tratando de medicamentos sujeitos a controle especial;
- Se os produtos se encontram aparentemente em perfeito estado de conservação.
- Se a data de fabricação e o prazo de validade dos produtos adquiridos estão legíveis e dentro do prazo mínimo de validade estabelecido pela empresa;
- Se as condições de armazenamento e transporte descritos pelo fabricante foram obedecidas.

Detectada qualquer inconformidade, o responsável deverá proceder à segregação dos produtos em local previamente determinado e identificado e imediatamente contactar o fornecedor para solicitar a correção das falhas, efetuando, quando couber, a devolução parcial ou integral das mercadorias.

2.1.1 – Devolução de produtos

Após observação rigorosa de todos os itens descritos, anteriormente, caso alguma não conformidade seja encontrada motivando devolução parcial ou total da mercadoria recebida, deve-se atentar para alguns detalhes, como:

- Identificar e separar dos demais os produtos a serem devolvidos, armazenando-os adequadamente até que se decida seu destino;
- Contactar o distribuidor e registrar a devolução, anotando o número do protocolo de atendimento;
- Alguns distribuidores trabalham com espelho de nota fiscal. Nestes casos, deve-se aguardar o espelho para emissão da nota fiscal de devolução, que deve acompanhar a mercadoria devolvida e a respectiva cópia da nota fiscal. Quando o distribuidor não trabalha com espelho

de NF, emite-se NF de devolução com os dados da NF de entrada da mercadoria, cuja cópia deve acompanhar os produtos devolvidos;

- Após devolução, deve-se acompanhar a chegada do crédito gerado (devolução parcial) ou o cancelamento do boleto bancário (devolução total);
- Deve-se manter registros das devoluções efetuadas ;
- Verificar se os produtos devolvidos foram baixados do estoque.

2.2 – Estocagem

O Ministério da Saúde publicou, por meio da CEME (Central de medicamentos), em 1990, as "Boas Práticas para Armazenagem de Medicamentos". Esta publicação pode ser encontrada, através do *site* www.saude.gov.br/bvs/publicacoes, e deve se tornar ferramenta de trabalho dos farmacêuticos comunitários, quando o assunto for armazenamento e estocagem de medicamentos. Com um documento completo como esse, torna-se desnecessária qualquer abordagem sobre o assunto neste manual.

Para um armazenamento ideal de medicamentos, além das exigências legais contidas nas "Boas Práticas para Arma-

zenagem de Medicamentos", devem ser obedecidas todas as recomendações dos fabricantes, os prazos de validade declarados nas embalagens e os procedimentos operacionais padrão – POPs descritos para o estabelecimento.

3 CONSERVAÇÃO E CONTROLES

A conservação compreende atividades que visam à manutenção das características de qualidade dos medicamentos. Para garantir a conservação de medicamentos estocados em uma farmácia comunitária, é necessário o estabelecimento de controles e obedecer algumas orientações básicas.

Os controles comumente utilizados são:

- *Controle de temperatura ambiente*

Para a introdução de um novo produto no mercado, os fabricantes submetem os medicamentos a ensaios de estabilidade reconhecidos internacionalmente e, conforme os resultados obtidos nestes testes são estabelecidos os respectivos prazos de validade e a temperatura ideal para conservação dos mesmos.

De modo geral, os medicamentos, para sua conservação, devem ser estocados em ambientes com temperatura média de 25°C (+ ou - 2°). No entanto, alguns produtos exigem temperaturas entre 2° e 8°C para adequada conservação. Na ausência de menção específica, a conservação a temperatura ambiente prevalece (entendendo-se a temperatura ambiente para um clima continental).

Em qualquer dos casos, as condições particulares de conservação dos medicamentos devem constar nas caixas de acondicionamento ou nas bulas.

- **Controle de temperatura das geladeiras e câmaras frias**

A rede de frios deve ter suas temperaturas diariamente monitoradas e anotadas em planilhas específicas. As câmaras frias têm sua temperatura controlada por termógrafos e os refrigeradores e freezers, por termômetros de máxima e mínima. Para cada tipo de medicamento, devemos ter o ambiente apropriado ao seu acondicionamento:

- Os refrigeradores devem manter temperatura interna entre 4° e 8° C;
- Os freezers permitem temperaturas não superiores a - 10° C;
- As câmaras frias permitem temperaturas entre 8° e 15° C.

Controle de umidade e luminosidade do local de estocagem

A umidade, no local de estocagem de medicamentos, deve ser rigorosamente controlada, com o objetivo de evitar a alteração da integridade dos mesmos. Apesar de os medicamentos geralmente se encontrarem bem acondicionados, lacrados e, na maioria, imunes a este fator, alguns fármacos, como o ácido acetilsalicílico, cloranfenicol e a procaina, são extremamente sensíveis à umidade.

No entanto, após a abertura dos recipientes, a situação muda e os riscos de deterioração aumentam, devendo, portanto, os pacientes ser bem orientados com relação aos cuidados com o armazenamento doméstico dos medicamentos.

A luminosidade é outro fator que tem que ser levado em consideração na conservação dos medicamentos, pois grande parte dos mesmos tem sua integridade alterada por ação da luz. Alguns medicamentos que vêm em blísteres transparente e que podem ser vendidos nas embalagens primárias, geralmente, com quatro ou seis unidades, como analgésicos, medicamento para o tratamento sintomático da gripe, laxantes, antiácidos, entre outros, geral-

mente, nas farmácias comunitárias, ficam expostos em balcões de vidro e fora de suas embalagens secundárias. Portanto, susceptíveis a alterações causadas pela incidência de luz. É necessária a manutenção dos mesmos nas embalagens secundárias, de onde somente deverão ser retirados, no momento da venda, protegendo-os, assim, da luminosidade excessiva.

Controle de medicamentos sujeitos ao controle especial

Os medicamentos sujeitos ao controle especial, conforme determina a Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, necessitam de controles mais rígidos que os demais medicamentos. Devido às características desses medicamentos, sua área de estocagem deve ser considerada de segurança máxima e deve ser separada das demais.

Os armários que os acondicionam devem ser fechados com chaves e ter sua temperatura interna monitorada como as demais áreas de estocagem.

Os registros de entrada e saída desses medicamentos, na farmácia comunitária, devem ser feitos, obedecendo à legislação sanitária específica, sem prejuízo do controle normal de estoque.

Controle de validade dos medicamentos

O prazo de validade é a data limite para a utilização de um produto, definida pelo fabricante com base nos seus respectivos testes de estabilidade, mantidas as condições estabelecidas de armazenamento, transporte e uso. Normalmente, este é expresso em mês/ano, o que denota que o medicamento poderá ser usado, até o último dia do mês estipulado.

Por exemplo, se um produto tem prazo de validade de 03/2009, significa que poderá ser utilizado até o dia 31 de março do ano 2009, respeitadas as orientações do fabricante. Entretanto, deve-se considerar antecipadamente vencido o medicamento cuja posologia não possa ser inteiramente efetivada no prazo de validade ainda remanescente, como os anticoncepcionais que, para obtenção dos resultados esperados, devem ser ingeridos diariamente por 21 a 30 dias.

Para um eficaz controle de validade, é indispensável uma estocagem adequada, onde os medicamentos fiquem distribuídos, de forma a permitir a fácil visualização da validade, ficando os produtos de vencimento próximo, colocados na frente dos demais. Sugere-se, ainda, que sejam separados, em local específico, os medicamentos a vencer,

nos próximos seis meses, facilitando a priorização de sua venda e a sua retirada do estoque, após o vencimento.

O destino dos produtos vencidos deve ser definido e escrito no "Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde" (Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004). Constatado o vencimento, os produtos devem ser acondicionados em caixas lacradas e armazenados em local devidamente identificado, até serem entregues à vigilância sanitária local.

Os medicamentos sujeitos ao controle especial obedecem a critérios mais rígidos, devendo ser seu vencimento registrado no SNGPC (Resolução RDC nº 27, de 30 de março de 2007) e sua segregação feita em armários chaveados, até o recolhimento ou envio à Visa municipal.

Recomendações básicas para correta conservação de medicamentos

Formas farmacêuticas especiais:

- Certas formas farmacêuticas (supositórios, cremes, óvulos...) são sensíveis às elevações de temperatura. Nestes casos,

não é o princípio ativo que é sensível ao calor, mas, sim, a forma farmacêutica. Qualquer produto cuja aparência exterior esteja visivelmente modificada não deverá ser utilizado, à medida em que esta alteração poderá indicar uma modificação das propriedades da forma farmacêutica.

- Nunca deixe os medicamentos expostos ao sol, calor, chuva e umidade;
- Nunca deixe que os medicamentos sejam armazenados em contato direto com o chão, encostado nas paredes, ou muito perto do teto;
- Verifique nas embalagens qual a temperatura que o medicamento deverá ser estocado (forma de conservação). Alguns necessitam de baixas temperaturas, ou seja, deverão ser conservados em geladeiras;
- Faça periodicamente a inspeção visual (física) dos produtos (mudança de cor, cheiro, consistência, presença de partículas, manchas, turvação, vazamento).

Com a finalidade de facilitar a observação rigorosa dos medicamentos, à procura de possíveis alterações de conservação devidas a fatores diversos, apresentamos a tabela a seguir:

Sinais indicativos de possíveis alterações na estabilidade de medicamentos

FORMAS FARMACÊUTICAS	ALTERAÇÕES VISÍVEIS
Comprimidos	Quantidade excessiva de pó Quebras, lascas, rachaduras na superfície Manchas, descoloração, aderência entre os comprimidos ou formação de depósitos de cristais sobre o produto
Drágeas	Fissuras, rachaduras, manchas na superfície
Cápsulas	Mudança na consistência ou aparência (amolecimento ou endurecimento)
Pós e grânulos	Presença de aglomerados Mudança na cor ou endurecimento
Pós efervescentes	Crescimento da massa e pressão gasosa
Crems e pomadas	Diminuição do volume por perda de água Mudança na consistência Presença de líquido ao apertar a bisnaga Formação de grânulos, grumos e textura arenosa Separação de fases
Supositórios	Amolecimento, enrugamento ou manchas de óleo
Soluções/xaropes/elixires	Precipitação Formação de gases

Soluções injetáveis	Turbidez, presença de partículas, vazamento, formação de cristais e mudança na coloração
Emulsões	Quebra de emulsão, mudança na coloração e no odor
Suspensões	Precipitação, presença de partículas, grumos, cheiro forte, mudança na coloração, entumecimento e liberação de gases
Tinturas/extratos	Mudança de coloração, turbidez e formação de gases

Fonte: Defelipe (1985).

Observações importantes:

Além do armazenamento, estocagem e controles dos medicamentos, antes de sua venda, o farmacêutico, como profissional de saúde responsável pela orientação para o uso racional e correto dos medicamentos, deve se preocupar com o armazenamento doméstico dos mesmos, orientando adequadamente todos os usuários que venham a adquirir medicamentos, nas farmácias comunitárias.

Ter medicamentos, em casa, pode parecer uma questão de previdência. No entanto, sua má armazenagem ou o fácil

acesso de crianças a eles pode se tornar um grave problema. Pensando em prevenir problemas domésticos decorrentes do transporte e do armazenamento inadequado de medicamentos, os farmacêuticos comunitários devem se preocupar em passar aos seus pacientes as seguintes recomendações:

- Não tomar medicamentos por conta própria ou sem orientação. O armazenamento doméstico pode induzir à automedicação desnecessária;
- Para transporte de medicamentos que devem ser conservados entre 2° a 8°C, deve ser utilizada embalagem que respeite a cadeia do frio (embalagem iso-

térmica refrigerada), evitando, porém, o congelamento do produto.

- Os medicamentos que devem ser conservados a uma temperatura inferior a 25° ou a 30° C, bem como os que devem ser conservados à temperatura ambiente, não devem ser expostos, durante demasiado tempo, a temperaturas elevadas, tais como as que são freqüentemente encontradas nos porta-bagagens ou nos habitáculos de veículos expostos ao sol. É aconselhável, em deslocamentos maiores, como medida de precaução, transportá-los numa embalagem isotérmica não refrigerada.
- Todos os medicamentos devem ser armazenados fora do alcance das crianças;
- Em caso de reutilização de medicamentos, verifique o prazo de validade, o estado de conservação, a consistência e a cor dos mesmos;

4 FRACIONAMENTO

É a subdivisão da embalagem de um medicamento em partes individualizadas para viabilizar a sua dispensação ao usuá-

rio na quantidade estabelecida pela prescrição médica.

O fracionamento tem um importante papel para a promoção do uso racional de medicamentos, pois permite disponibilizar o produto adequado para uma finalidade terapêutica específica, em quantidade e dosagens suficientes para o tratamento. Isso evita que se mantenham sobras de medicamentos, em casa, diminuindo a possibilidade de efeitos adversos e intoxicações, derivados da automedicação. A idéia é permitir a aquisição da exata quantidade prescrita pelo preço praticado para cada unidade do medicamento, barateando o custo do tratamento.

A venda de medicamentos fracionados representa, também, um importante passo para a qualificação e para a orientação das ações e dos serviços farmacêuticos do país, aproximando o profissional farmacêutico do cidadão e do usuário de medicamentos.

O fracionamento de medicamentos somente pode ser realizado por drogarias que estejam licenciadas pela Vigilância Sanitária para realização do fracionamento e devem seguir as Boas Práticas para Fracionamento, instituídas pela RDC n°135/2005, com as alterações da RDC n°260/2005 (http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2005/rdc/135_05rdc.pdf)

5 OUTRAS ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AO FARMACÊUTICO COMUNITÁRIO

5.1 – Elaboração de documentos normativos

O farmacêutico deve elaborar o Manual de Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos em Farmácia / Drogaria e promover a implantação desta política de qualidade, fazendo-se cumprir as diretrizes nele proposto. Excelente material de consulta para execução desta importante tarefa, é a publicação " Boas Práticas na Dispensação de Medicamentos", de autoria dos farmacêuticos José Ricardo Arnaut Amadio e Paulo Tamashiro Filho.

Como parte desta política, o farmacêutico deve elaborar e manter Procedimentos Operacionais Padrão – POPs escritos para as diversas atividades desenvolvidas, tais como:

- Aquisição de produtos;
- Recebimento e conferência de produtos;
- Devolução de produtos;

- Armazenamento e estocagem de produtos;
- Conservação e controles;
- Fracionamento;
- Admissão, demissão e treinamento de pessoal;
- Dispensação de medicamentos;
- Perfil farmacoterapêutico;
- Farmacovigilância;
- Preparo e descarte de materiais;
- Aplicação de injetáveis;
- Verificação de pressão arterial;
- Inalação;
- Manuseio de equipamentos de segurança;
- Entregas em domicílio;
- Programa de desintetização;
- Aferição de parâmetros bioquímicos;
- Colocação de brincos, e outros.

Em cumprimento à Resolução Anvisa RDC 306/2004, o estabelecimento deverá estabelecer a política de gerenciamento dos produtos com prazo de validade expirados, por meio da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS).

5.2 – Recursos humanos

Compete ao farmacêutico fazer treinamento inicial e contínuo de todos os funcionários, de forma a adequar as atividades executadas. Os treinamentos devem obedecer o programa estabelecido, incluindo-se as orientações quanto às práticas de higiene pessoal, cuidados pessoais com unhas, barba e cabelo, uso do uniforme e crachás de identificação, relacionamento interpessoal, manuseio de equipamentos de segurança, atendimento ao público, conhecimento e aplicação dos POPs, além dos conhecimentos específicos para desempenho de cada função.

Os treinamentos devem ser registrados nos impressos “Registro de Treinamento Individual ou Coletivo e Avaliação” e “Lista de Presença em Treinamento”.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Saúde. *Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos*. Brasília 1990.

Vecina Neto, G.; Reinhardt Filho, W. *Gestão de Recursos Materiais e de Medicamentos*. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública de São Paulo. 1998.

Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde. *Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais*. Brasília. 2003.

Defelipe, C.R. Estabilidade de medicamentos: condições ambientais adequadas para conservação de medicamentos, 1985. Monografia em Farmácia Hospitalar, Rio de Janeiro: UFRJ

Sítios recomendados

Agência Nacional de Vigilância Sanitária.....	www.anvisa.gov.br
Conselho Federal de Farmácia.....	www.cff.org.br
Organização Pan-americana da Saúde.....	www.opas.org.br
Ministério da Saúde.....	www.saude.gov.br
Fundação Oswaldo Cruz.....	www.fiocruz.org.br
Food Et Drug Administration.....	www.fda.gov
Biblioteca Virtual em Saúde.....	www.bireme.br

Membros da Comfar



Arani Schroeder (SC)



Cadri Saleh Hamad Awad (GO)



Carmen Íris Tolentino (TO)



Danilo Caser (GO)



José Vilmore Silva
Lopes Júnior (PI)



Vanilda Oliveira
Aguiar Santana (SE)

A Comissão Assessora sobre Farmácia Comunitária do Conselho Federal de Farmácia é composta pelos seguintes farmacêuticos:

- José Vilmore Silva Lopes Júnior (vilmore@ig.com.br)
- Vanilda Oliveira Aguiar Santana (vanildoasantana@yahoo.com.br)
- Arani Schroeder (aranisch@terra.com.br)
- Cadri Saleh Hamad Awad (cadriawad@terra.com.br)
- Carmen Iris Tolentino (citolentino@hotmail.com)
- Danilo Caser (danilocaser@gmail.com)

Colaboradores:

Josélia Frade e Mirtes Bezerra.